



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS
CASA LEGISLATIVA JOSÉ GONÇALVES MOREIRA**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 15/2025.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ BOM-JESUENSE A SRª ILAUDEVANIA PEREIRA LINHARES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS, ESTADO DA PARAÍBA APROVA:

Art. 1º Fica Concedido a Srª. **ILAUDEVANIA PEREIRA LINHARES**, o Título De Cidadã Bom-Jesuense.

Art. 2º A entrega do Título de que trata o art. anterior desta lei será feita em sessão solene do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei correram por conta de dotação própria da Câmara Municipal de Bom Jesus.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Justifico a concessão do Título de Cidadã Bom-jesuense à senhora Ilaudevania, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados aos munícipes que necessitam de acolhimento na Casa de Apoio em João Pessoa.

Ao longo de sua atuação, Ilaudevania tem demonstrado grande dedicação, responsabilidade e sensibilidade no atendimento aos cidadãos de Bom Jesus, oferecendo acolhimento humano, atenção e cuidado em momentos de fragilidade e necessidade.

Seu trabalho na Casa de Apoio tem sido essencial para garantir dignidade e bem-estar àqueles que se deslocam em busca de tratamento de saúde, representando uma extensão do cuidado do município para com sua população.

Diante de tamanha contribuição e espírito de solidariedade, é mais do que justa a concessão desta honraria, como forma de agradecimento e reconhecimento público por parte desta Casa Legislativa.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Bom Jesus em 02 de Outubro de 2025

Tito Líbio Dias
Vereador

